	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP	**POP**	010
		Versão	2025
Nome do Processo:	**Supervisor de segurança**		
Objetivo:	1. Supervisionar as equipes de seguranças e fiscais de tráfego. 2. Atendimentos as ocorrências e aos associados na portaria. 3. Realização de inspeções regulares das instalações.		
Indicador Estratégico (Opcional)			
Departamento Responsável:	Segurança e tráfego.		
Responsável:	Coordenador de segurança e tráfego.		
Serviço:	1. Supervisionar as equipes de seguranças e fiscais de tráfego. 2. Atendimentos as ocorrências. 3. Auxiliar todas as equipes em liberações e atendimentos. 4. Realização de inspeções regulares das instalações. 5. Supervisão do controle de acesso a todos os acessos da clube. 6. Elaboração de relatórios e registros de incidentes e ocorências. 7. Supervisão de eventos e atividades que envolvem à segurança. 8. Acionamento de autoridades policiais ou bombeiros em casos de incêndios, riscos ao patrimônio ou a vida.		
Executante:	Supervisores de segurança.		
Resultados esperados:	1. Melhora na qualidade do atendimento das equipes de seguranças. 2. Agilidade na transmissão de informação para as equipes de seguranças. 3. Identificar comportamentos inadequado de colaboradores de qualquer setor. 4. Aprimorar processos e operações.		

Periodicidade:	24 horas, 07 dias semanais.
Monitoramento:	Coordenador de segurança e tráfego.
Recursos Necessários:	1. Efetivo. 2. Rádio comunicador (HT). 3. EPI's. 4. Livros, planilhas para anotações e relatórios.
Descrição do Serviço:	O supervisor de segurança também auxiliará e treinará todos os seguranças e fiscais de tráfego, nas suas atividades. Tendo assim a possibilidade de analisar as equipes, de identificar problemas, comportamentos, riscos, auxiliar nas prevenções, manutenção e criação de novas regras ou melhorias no trabalho para o bem estar de todos os colaboradores. Realizará o processo administrativo de ocorrência, abertura e fechamento de plantão. Sempre tendo uma comunicação clara, objetiva e respeitosa com seu coordenador de segurança e tráfego, juntamente com vice-diretor de segurança.
Observação:	Na ausência do coordenador de segurança e tráfego, as equipes de segurança seguirão as medidas adotadas pelo supervisor de segurança, dando continuidade nas operações e atividades de segurança e tráfego do clube. Ressaltando que qualquer medida a ser adotada pelo supervor de segurança na ausência do coordenador, que possa impactar a rotina das operações ou atividades do clube, deverá primeiro ser validada pelo vice-diretor de segurança, e com ciência da superentendente.

Elaborado por:	**Aprovado por:**		
Luciano de Souza Sicsú Coordenador de segurança e tráfego	Vice-Diretor de Segurança	Diretor de Patrimonio	Presidente do CMP